DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Homologação	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3596, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de GUAIÇARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 06 de março de 2007, que "estabelece atribuição e competência do Poder Público Municipal, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, fixa os valores das taxas de fiscalização e serviços diversos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 2.506, de 12 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, subordinado diretamente à Diretoria de Serviços de Saúde, e a tomar as medidas concernentes à municipalização das ações em Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a equipe de Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, da Lei n° 1.997:

001 – Euclides Tadei, matrícula 2682, CPF/MF n° 016.840.578-41, Visitador domiciliar – ocupante do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico;

002 – Paulo Pereira de Araújo, matrícula 8818, CPF/MF n° 220.336.438-67, Veterinário;

004 – Marco Antonio da Silva, matrícula 11857, CPF/MF n° 061.824.728-98, Visitador Domiciliar;

009 – Samira Buzinaro Suzuki, matricula 4065, CPF/MF n° 960.644.048-68, Dentista;

010 – Fernando Bertolli Belai – matrícula 12228, CPF/MF nº 222.006.898-61, Procurador;

011- Vanessa da Silva Rosa – matrícula 11687, CPF/MF n° 324.992.438-56, Nutricionista;

012 – Vanessa Cristine Leme – matrícula 11690, CPF/MF n° 310.675.048-00, Enfermeira;

013 – Gelson Pereira da Silva – CPF/MF nº 107.293.758-11, Engenheiro Civil

015 – Daniele Aparecida de Oliveira Augustinho Carneiro – matrícula 8803, CPF/MF nº 328.943.878-30, Digitadora;

016 – Fernanda Ohaze Arimori – matricula 116915, CPF/MF nº 363.930.918-94, Enfermeira;

017 – Suellen Priscila Pires de Camargo – matricula 118220, CPF/MF nº 369.408.848-23, Fisioterapeuta.

Art. 3º - Os servidores nomeados por este Decreto, deverão atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Serviços de Saúde e efetuar as diligências necessárias a execução dos serviços relativos à Vigilância Sanitária.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.463/2020.

Guaiçara, 25 de novembro de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

Sueli De Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Educação de Guaiçara - SP, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, HOMOLOGA o Concurso de Remoção nº 001/2021 para vagas a serem preenchidas a partir do Ano Letivo de 2022, nas funções de Assistentes de Educação Infantil, professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais efetivos da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Guaiçara, 26 de novembro de 2021

Meiri Jardim Paulino

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
EDITAL Nº 027/2021
PROCESSO N° 058/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Comunicamos aos licitantes interessados, que o referido Processo foi suspenso às 17:00 horas nesta data, e terá continuidade da etapa de lances no dia 30/11/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

Demais dados inalterados.

Endereço Eletrônico: http://45.225.142.194:8079/comprasedital/

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes n° 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br

Guaiçara-SP, 26 de novembro de 2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal